



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1798/2025

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 7.411.330,00** (Sete milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0007.1-451 – Equipamentos Rodoviário

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 4.350.000,00

26.782.0007.1-452 – Pavimentação Asfáltica Estradas Rurais

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 2.363.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-453 – Veículos Resolução SESA 882/2024

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 644.430,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS

13.392.0011.2-068 – Promoção de Festas Culturais

33.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas ----- R\$ 8.900,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0012.2-454 – Recuperação de Nascentes

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 1.858.900,00** (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 785 CONTRATO DE REPASSE 4124301/2023 - CEF / ITAIPÚ, no valor de **R\$ 1.208.000,00** (Um milhão, duzentos e oito mil Reais);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 494 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, no valor de **R\$ 644.430,00** (Seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, no valor de **3.700.000,00** (Três milhões e setecentos mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de julho de 2025.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal